

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade desta contratação, o tacógrafo ser um equipamento obrigatório, cuja exigência a fiscalização serem disciplinadas pelo código de trânsito Brasileiro (CTB), no qual estabelece a sua obrigatoriedade no artigo 105, II, do CTB, e também através das resoluções nº 14/1998, 87/1999 e 92/1999, em anexo art. 105. São suplementos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN II – para os veículos de transporte de passageiros e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade do tempo.

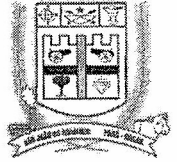
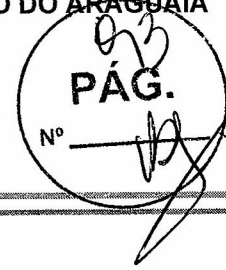
Vale ressaltar que este procedimento estar pautado nos princípios da legalidade, impssoalidade, moralidade, publicidade e eficiencia, propocionando sobretudo a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda, em congormdade com rendimento esperado pela gestão municipal.

Isto posto, garantir que seu funcionamento seja ininterrupto e primordial por meio desta adesão o qual viabilizará a realização de manutenções preventivas e corretivas, permitindo o acesso ao ambiente escolar ou público conforto e segurança.

Assim, em cumprimento do estabelecido pelas Leis nº 10.709/2003 e 10.880 de 09 de junho de 2004, informamos a necessidade e o brigatoriedade da contratas;ao prestação dos serviços continuados de transporte escolar, visando oferecer aos alunos da rede municipal de pensino condições adequadas para permanencia frequencia na sala de aula.

Desta forma, justificamos a contratação do objeto em epigrafe.


Sandra Maria Santana
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Educação.

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Aferição e Manutenções Preventivas e Corretivas em Cronotacógrafos Eletrônicos, Sensores de Velocidade e outros.

A licitação para a contratação, objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio da modalidade de licitação ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 047/2021/SEVOP/PMM, Pregão Presencial nº 014/2021/CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 4.692/2021-PMM.

DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em: R\$ 169.950,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

FORMA LOCAL, PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

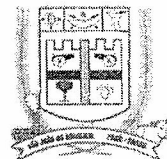
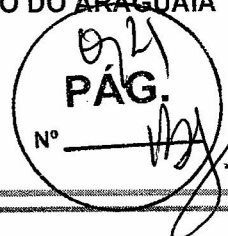
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRVISTOS

O produto será entregue na Secretaria de Municipal de Educação de São João do Araguaia, em consonância ao que rege a portaria nº 535 de 26 de dezembro de 2019, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, cujo dispõe sobre regulamento Técnico Metrologico (RTM) referente a prestação de serviços em aferição e manutenções preventivas e corretivas em cronotacógrafos eletrônicos, sensores de velocidade e outros;

Art. 8º O cumprimento do presente Regulamento Técnico Metroológico (RTM) não exclui a observância de outros atos normativos específicos ou supervenientes, emitidos pelo Inmetro ou por outros órgãos, sempre respeitando as atribuições e competências de cada órgão e o devido nível hierárquico das normas.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Será feito a cada trinta (30) dias, em até cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, dos objetos discriminados na Planilha, mediante cotejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS,



INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

PAGAMENTO

O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal, o pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação de faturas atestadas e visadas pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal datada em 02 (duas) vias, cópia do contrato e recibo, este, também em 02 (duas) vias devidamente atestadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração até 31/12/2022, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

Sandra Maria Santana
Secretária de Educação